



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

10/010

PORTARIA Nº 21/TM, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Suspensão de prazos processuais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954, resolve:

Art. 1º Suspender os prazos processuais no período de 28 de abril a 15 de maio do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)

Presidente

LORENA FRAGA COSTA MOULIN

Capitão-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

PEM

TM-03

TM-10

TM-13

TM-12

TM-11

TM-033

TM-037

Arquivo

61229.001339/2020-03